

natura & co

Companhia Aberta
NIRE 35300531582
CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

FATO RELEVANTE

A Natura &Co Holding S.A. (B3: NTCO3), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 567"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a abertura do programa de recompra de ações da Companhia ("Programa de Recompra").

Objetivo

O objetivo do Programa de Recompra é adquirir ações de emissão da Companhia a fim de atender o exercício de incentivos outorgados de acordo com os programas de ações restritas e de opções de compra de ações da Companhia, podendo, ainda, serem mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 567.

Ações em circulação

Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui 1.375.179.228 (um bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação") e 306.701 (trezentas e seis mil, setecentos e uma) ações em tesouraria.

Quantidade de ações a serem adquiridas

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra adquirir até 631.358 (seiscentas e trinta e uma mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia e até 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) das Ações em Circulação.

Preço e modo de aquisição

As operações de aquisição serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

Duração do Programa de Recompra

O prazo máximo para realização das compras e aquisições é de 8 (oito) dias, iniciando-se no dia 5 de fevereiro de 2021 e encerrando-se em 12 de fevereiro de 2021.

Instituições Financeiras

A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pelo Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.194.353/0001-64.

Recursos disponíveis

As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas capital. A Companhia possui reserva de capital em valor suficiente para a execução do Programa de Recompra de Ações.

Verificação dos recursos disponíveis

A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

Valores projetados do resultado do exercício

Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra.

Verificações da Diretoria

A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação de cada operação em seu vencimento seja compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

Ações mantidas em tesouraria

Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do artigo 10 da Instrução CVM 567, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

Bonificação em ações, grupamento e desdobramento

Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.

Alienação ou cancelamento do excesso de ações

As ações adquiridas nos termos do Programa de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de incentivos outorgados de acordo com os programas de ações restritas e de opções de compra de ações no âmbito dos planos de incentivo da Companhia. A Companhia deverá, ainda, cancelar ou alienar as ações mantidas em tesouraria que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

Informações Adicionais

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Programa de Recompra por meio da divulgação de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.naturaeco.com/pt-br/>).

Mais informações sobre o Programa de Recompra poderão ser obtidas com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia na página eletrônica da Companhia (<https://ri.naturaeco.com/pt-br/>).

São Paulo, 4 de fevereiro de 2021

NATURA & CO HOLDING S.A.

VIVIANE BEHAR DE CASTRO
Diretora de Relações com Investidores